LEI Nº 4.589 DE 13 DE MAIO DE 1996

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "PX CLUBE DE FRUTAL"

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declrada de utilidade pública a associação "PX CLUBE DE FRUTAL", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor nadata de sua publicação.

Mando, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
aos 13 de maio de 1996

Arqtº ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal